

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 13303 DE 14 DE ABRIL DE 2021

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$250.000,00 À DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE, REFERENTE À FUMES – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 16046/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 8642, de 23 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à seguinte dotação:

07–FUMES – Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília
07.01.00 – FUMES – Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília
12.364.0704.2.742 – 3.1.90.13.00 –
(Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil).....
.....R\$ 250.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial abaixo descrita, constantes do orçamento vigente:

07–FUMES – Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília
07.01.00 – FUMES – Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília
10.302.0705.2.741 – 3.1.90.11.00 –
(Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil).....
.....R\$ 250.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 14 de abril de 2021.

nma

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 39334

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Protocolo nº 63497, de 23 de dezembro de 2020 (Processo IPREMM nº 196/2021), consoante o que dispõe o artigo 38, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, combinados com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal (com redação anterior à EC nº 103/2019), APOSENTA a servidora IVONI MIE KOJIMA, no cargo de Farmacêutica, referência “47-D”, inscrita no CPF nº 446.683.769-49, através do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, que será aplicado sobre a média aritmética obtida nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 450/05, sendo esta limitada à remuneração permanente do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e artigo 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 15 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 14 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas



PORTARIA NÚMERO 39335

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 62032 de 16 de dezembro de 2020 (Processo IPREMM nº 203/2021), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora MARIA DE JESUS RIBEIRO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "1-G", inscrita no CPF nº 038.263.438-16, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 15 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 14 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 39336

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 511, de 06 de janeiro de 2020, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, em caráter efetivo, o candidato FELIPE JOSÉ DE CARVALHO, RG nº 46678951, classificado em 3º lugar, para o exercício do cargo de Engenheiro Eletricista, referência 37-A, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 03/2019, em substituição a Avelino dos Santos Modelli.

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 14 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

amp

RETIFICAÇÃO

PORTARIA NÚMERO 39190

Leia-se como segue e não como constou:

"(...) em substituição à servidora Ana Carolina de Souza Mansoleli, que foi transferida à EMEI Bem-me-quer, para o desempenho da função de Professora Coordenadora, conforme o contido no Protocolo nº 63977/2020.(...)"

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de abril de 2021.

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 35/2021. ID – BANCO DO BRASIL Nº866504. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de VASSOURA DE PIAÇAVA ESPECIAL, destinadas a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública e Secretaria Municipal de Obras Públicas, pelo prazo de 12 meses, conforme Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o Dia 29/04/2021 às 08:30 horas. INÍCIO DA SESSÃO: DIA 29/04/2020 às 09:30 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, Avenida Santo Antonio, n.º 2377, Bairro Somenzari, Marília/SP–CEP:17506-040 ou pelo e-mail: pregao5@marilia.sp.gov.br. O Edital também estará disponível no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1>.

JUSTIFICATIVA: Solicita-se aquisição de vassoura tendo em vista que as mesmas são utilizadas na varrição de vias públicas. São consideradas ferramentas de trabalho e para isso devem ser confeccionadas em material totalmente reforçado. Também são utilizadas na limpeza de pátios, carrocerias de caminhões, bem como em depósitos.

VANDERLEI DOLCE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública

HELICIO FREIRE DO CARMO

Secretário Municipal de Obras Públicas

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2021. ID - BANCO DO BRASIL Nº 867016. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e distribuição de vale alimentação, na forma de créditos a serem disponibilizados em cartões eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar para os servidores ativos da Prefeitura Municipal de Marília, conforme anexo I do edital. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 29/04/2021 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: Dia 29/04/2021 às 09:30 horas, no Portal Banco do Brasil, site www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Demais informações na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antônio 2377 ou pelo e-mail pregao1@marilia.sp.gov.br. JUSTIFICATIVA: A contratação visa dar cumprimento à Lei Municipal nº 7945 de 28 de abril de 2016.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

TERMO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 Nº LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL nº 867110. Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de Materiais Específicos EPI de Enfermagem, destinados a Secretaria Municipal de Saúde - Prazo 12 meses. Haja vista, retificação nos lançamentos, ficam prorrogadas as datas a saber: CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o Dia 28/04/2021, às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 28/04/2021 às 10:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Termo de Prorrogação e o Edital também estarão disponíveis no site

www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Demais informações na Diretoria de Licitações – Avenida Santo Antônio, 2377 – Marília/SP ou pelo e-mail: prega06@marilia.sp.gov.br

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde

Cancelamento de Ata

Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada GLOBAL ATACADISTA E COMÉRCIO LTDA. Assinatura 14/04/2021. Fica cancelada a Ata de Registro de Preços 329/2020 referente ao Pregão Eletrônico 026/2020. Protocolo 9447/2021.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato CF-1815/21 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA **ME Valor** R\$ 141.400,00 **Assinatura** 14/04/21 **Objeto** Aquisição de canetas de alta rotação antirrefluxo para cumprir as orientações técnicas adequadas para a realização de atendimento durante a pandemia – COVID-19, destinadas à Secretaria Municipal da Saúde **Processo** Pregão Eletrônico n.º 253/20.

Contrato Aditivo 04 ao CO-1188/19 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA **Assinatura** 14/04/21 **Objeto** Prorrogação do prazo de execução (90 dias) do contrato para fornecimento de material e mão de obra para a construção da EMEF Montana, a ser edificada em área pública, localizada na Avenida Silvio Mendonça s/nº, Residencial Montana, Distrito de Padre Nóbrega - Marília/SP, destinada à Secretaria Municipal da Educação **Processo** Protocolo n.º 12.819/21.

Contrato CV-1191/21 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA **Valor Mensal Estimado** R\$ 3.632.931,73 **Assinatura** 01/04/21 **Objeto** Integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde visando a garantia da atenção integral à Saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o Hospital está inserido, compreendendo Departamento Regional de Saúde – DRS IX Marília - Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS Marília **Vigência** 01/04/26 **Processo** Protocolo n.º 17.549/21.

Contrato CV-1192/21 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** BANCO DO BRASIL S/A **Assinatura** 14/04/21 **Objeto** Operacionalização das rotinas de administração dos fluxos financeiros gerados em função das transferências para a conta única do Tesouro do Município, em cumprimento do disposto na Lei Complementar n.º 151, de 05 de agosto de 2015, bem como o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários **Vigência** 14/04/26 **Processo** Protocolo n.º 57.465/20.

DIVERSOS

ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão n.º 96/2020 – NF 298 no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) da Empresa ANA PAULA FAGUNDES 382.928.708-90 por se tratar da prestação de serviços essenciais de consertos, reparos e trocas de fechaduras e maçanetas para manutenção dos serviços de secretarias diversas do município; Pregão n.º 70/2020 – NF 23 no valor total de R\$ 368,70 (trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) da Empresa CELSO FERREIRA ALMEIDA 20012832880 por se tratar da confecção de banner para manutenção de serviços essenciais da Secretaria Municipal de Direitos Humanos; Pregão n.º 81/2019 – NF 51711 no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) da Empresa BLUEWEB TELECOM EIRELI EPP por se tratar de manutenção de link secundário de internet para manutenção de serviços essenciais de processamento de dados.

Marília, 14 de Abril de 2021.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

À WILLIAM NOGUEIRA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS - ME

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

Ref.: Protocolo n.º 56763/2016 e 35633/2016 – Processo Administrativo Portaria n.º 32.554 de 13 de dezembro de 2016.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem NOTIFICÁ-LA da decisão da Ilma Corregedora Geral do Município que por meio da portaria sob o n.º 38.297 de 17 de junho de 2020, aplicou a citada empresa pena de multa de 50% sobre o valor dos produtos não entregues, cumulada com a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos.

Por fim, esclarecemos que em virtude da correspondência retornar sem a devida intimação da empresa, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município, informando ainda que a guia de recolhimento encontra-se disponível no processo administrativo instaurado por meio da portaria sob o n.º 32.554/2016, protocolo sob o n.º 56.763/2016.

Marília, 12 de abril de 2021.

THIAGO DE CAMARGO
Advogado do Município

PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA E
CONTRIBUA COM O CRESCIMENTO
DA CIDADE DE MARÍLIA.



COMISSÃO ESPECIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão Especial da Corregedoria Geral do Município de Marília, instituída pela Portaria nº 35.813, de 30 de novembro de 2018, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de **INTIMAR** a empresa **MD RODRIGUES & CIA LTDA-ME**, CNPJ sob nº. 22.648.444/0001-70, para apresentar sua DEFESA FINAL no Processo Administrativo instaurado pela portaria acima referida, da Corregedora Geral do Município e, devido à pandemia provocada pelo Covid-19, poderá fazê-lo por e-mail no endereço eletrônico: comissaopap@marilia.sp.gov.br, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da terceira publicação deste edital. Acrescentamos que o responsável pela empresa poderá tomar ciência, obter vista do processo, não podendo retirar os autos da repartição, mas sim requerer cópias, tirar fotos ou scanear com equipamento próprio, após agendamento pelo citado e-mail, na sede da Corregedoria Geral do Município, localizada na Rua Quatro de Abril nº. 41, em Marília.

Marília, 13 de abril de 2021.

ÂNGELA IANUÁRIO

Presidente da Comissão Especial

COMISSÃO ESPECIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão Especial da Corregedoria Geral do Município de Marília, instituída pela Portaria nº 35.479, de 28 de setembro de 2018, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de **INTIMAR** a empresa **DÉCIO DOS SANTOS RESTAURANTE - ME**, CNPJ sob nº. 20.830.970/0001-21, para apresentar sua DEFESA FINAL no Processo Administrativo instaurado pela portaria acima referida, da Corregedora Geral do Município e, devido à pandemia provocada pelo Covid-19, poderá fazê-lo por e-mail no endereço eletrônico: comissaopap@marilia.sp.gov.br, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da terceira publicação deste edital. Acrescentamos que o responsável pela empresa poderá tomar ciência, obter vista do processo, não podendo retirar os autos da repartição, mas sim requerer cópias, tirar fotos ou scanear com equipamento próprio, após agendamento pelo citado e-mail, na sede da Corregedoria Geral do Município, localizada na Rua Quatro de Abril nº. 41, em Marília.

Marília, 13 de abril de 2021.

ÂNGELA IANUÁRIO

Presidente da Comissão Especial

**REGIMENTO NORMATIVO DO PROCESSO ELEITORAL
VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARÍLIA**

**CAPÍTULO I
DO PROCESSO ELEITORAL**

Art.1º - Este Regulamento estabelece os critérios a serem observados durante o processo de votação para eleição de membros Titulares e Suplentes, representantes da Sociedade Civil, do

Conselho Municipal da Cultura e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico de Marília, a ser realizado durante a VI Conferência Municipal de Cultura, em 17 de abril de 2021.

Art.2º - O Conselho Municipal de Cultura é composto por 15 (quinze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil e 06 (seis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo poder público, totalizando 21 (vinte e um conselheiros).

§ 1º - De acordo com o previsto no § 4º do artigo 3º da Lei 7401/2012 que permite uma recondução de conselheiros até o limite de 11 conselheiros a cada eleição, na VI Conferência Municipal da Cultura, serão reconduzidos 05 (cinco) conselheiros e serão eleitos 10 (dez) conselheiros, representantes dos seguintes segmentos da sociedade civil:

- a) Segmento Artes Cênicas (teatro, dança, circo);
- b) Segmento Artes Plásticas;
- c) Segmento Audiovisual;
- d) Segmento Artesanato;
- e) Segmento Biblioteca, Literatura e salas de Leitura;
- f) Segmento Música;
- g) Segmento Canto Coral;
- h) Segmento História, Patrimônio Arqueológico, Arquitetônico, Artístico e Cultural e Museus;
- i) Segmento Cultura popular;
- j) Segmento Produtores Culturais;
- k) Segmento Entidades Estudantis.

**CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art.3º - A Comissão Eleitoral será composta por 05 (cinco) membros: Johnny Cesar Souza Pereira, Paulo Lúcio dos Santos e William César Ramos Lima, indicados pelo Secretário Municipal da Cultura, e Carlos Monteiro Filho e Wilza Aurora Matos Teixeira, indicados pelo Conselho Municipal da Cultura.

Art.4º - Não poderão fazer parte da Comissão Eleitoral qualquer dos candidatos ao Conselho ou seus parentes.

Art.5º - São atribuições da Comissão Eleitoral:

- a) Receber as inscrições de candidatos representantes da sociedade civil;
- b) Orientar sobre o processo de votação;
- c) Realizar a apuração dos votos;
- d) Proceder à proclamação e homologação do resultado da eleição.

**CAPÍTULO III
DO CADASTRO CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS**

Art.6º - O cadastramento eleitoral para candidatos ocorrerá durante a realização da VI Conferência Municipal de Cultura, mediante preenchimento virtual de ficha específica de inscrição que será disponibilizada no dia.

Art.7º - O candidato para representante da sociedade civil dos segmentos culturais deverá:

- a) Ter feito sua inscrição na VI Conferência Municipal de Cultura, exclusivamente de forma online, através do link no google Link: <https://forms.gle/iyclPn4vrs7gKAJp9>
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da votação;
- c) Ter atuação no segmento em que deseja se inscrever;
- d) Residir no município de Marília;
- e) Preencher completamente o formulário de cadastramento como candidato;
- f) No dia da Conferência, é obrigatória a presença virtual do candidato para ser votado e concorrer à vaga no segmento inscrito.

Art.8º - Cada candidato deverá indicar no ato do cadastramento o seu principal segmento de atuação.

Art.9º - As informações prestadas no ato do cadastramento eleitoral para candidato serão de inteira responsabilidade do interessado, cabendo à Comissão Eleitoral deferir ou na falta de documentos indeferir o cadastro.

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO DOS ELEITORES

Art.10º - Estará apto a votar todo e qualquer cidadão nas seguintes condições:

- a) Que tenha preenchido completamente o formulário de cadastramento de participação na VI Conferência Municipal de Cultura, através do link no google Link: <https://forms.gle/iyclPn4vrs7gKAJp9>
- b) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até a data da votação.
- c) Residir na cidade de Marília.
- d) Para ter direito a voto o eleitor deverá participar efetivamente da VI Conferência Municipal de Cultura que ocorrerá no dia 17 de abril (apenas fazer a inscrição para participar da conferência não valida o direito a votar).

Art.11 - Os inscritos para a VI Conferência de Cultura deverão indicar no ato do cadastramento o seu principal segmento de atuação.

Art.12 - As informações prestadas no ato do cadastramento para participação na VI Conferência de Cultura são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo à Comissão Eleitoral deferir ou na falta de documentos indeferir o cadastro.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art.13 - A eleição para os representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Cultura terá início às 17h do dia 17 de abril, encerrando-se às 11h do dia 20 de abril, de forma virtual através do link no Google Forms, a ser divulgado durante a Conferência, após a inscrição dos candidatos.

§ 1º - Cada candidato, que desejar, terá até 2 (dois) minutos de fala de apresentação durante a VI Conferência de Cultura.

Art.14 - Será eleito, como Conselheiro Titular representante dos segmentos culturais, o candidato que obtiver o maior número de votos em um determinado segmento, e, como seu Suplente, o candidato com maior número de votos do mesmo segmento.

Art.15 - Os segmentos que não contarem com candidatos ou cujos votos sejam computados todos como branco/nulo, poderão ter a vaga ocupada pelo suplente mais votado de outras categorias.

§ 1º - na ausência de candidatos a suplentes para cumprimento das vagas nos respectivos segmentos, poderão ser indicados a suplentes os segundos candidatos mais votados em quaisquer segmentos.

Art.16 - Em caso de empate, fica estabelecido como critério de desempate a idade, sendo considerada eleita a pessoa de idade mais elevada.

Art.17 - Os eleitores poderão votar em somente um candidato por segmento, não sendo permitida a composição de chapas.

Art.18 - Haverá a opção de voto em branco para cada categoria.

Art.19 - Se, ao preencher a ficha de votação, o eleitor não indicar o candidato e o sistema registrar voto sem indicação de candidato, o voto será considerado nulo.

CAPÍTULO VI DA POSSE DOS ELEITOS

Art.20 - Os eleitos serão nomeados e tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Cultura e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico de Marília, juntamente com os representantes do Poder Público, em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação dos resultados das Eleições, em Ato Público, presidido pelo Prefeito ou representante por ele designado.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.21 - As situações que não forem disciplinadas por este Regulamento, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de deliberação da plenária de eleição durante a VI Conferência de Cultura.

Art.22 - A Comissão Eleitoral referida neste Regulamento se dissolverá após a publicação do Decreto Municipal contendo a composição final do Conselho Municipal da Cultura e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico de Marília

Art.23 - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Marília, 14 de abril de 2021.

ANTÔNIO APARECIDO PRIMO **ANDRÉ GOMES PEREIRA**
Presidente do Conselho de Cultura Secretário Municipal da Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Secretaria Municipal da Administração
Diretoria de Recursos Humanos

Servidores que serão promovidos na Progressão por Mérito dos períodos vencidos no mês de JANEIRO de 2021

De acordo com o disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, do Decreto nº 11754/16, o(a) servidor(a) que discordar de sua exclusão ou pontuação, poderá apresentar impugnação, devidamente motivada, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Referência DE	Referência PARA
Cargo/Função Agente Comunitário(a) de Saúde				
Dayane Amaral Saito Batista	01/02/2021	755	1C	1D
Érica Bozza Gomes	23/01/2021	900	1C	1D
Cargo/Função Agente Municipal de Vig. Patrimonial				
Miguel Luis Pingueiro	24/01/2021	800	5G	5H
Ricardo Romão Quinhoneiro	11/01/2021	925	5D	5E
Cargo/Função Atendente de Escola				
Cecília Dalemolle Altíssimo	24/01/2021	925	5G	5H
Dinéia Luci dos Santos de Farias	24/01/2021	800	5F	5G
Genilda Pereira Cardoso	08/01/2021	950	5F	5G
Laurice Ferreira dos Santos Silva	24/01/2021	1000	5G	5H
Cargo/Função Auxiliar de Desenvolvimento Escolar				
Alzira Aparecida Coke Marques	01/02/2021	925	9E	9F
Aparecida Ramos dos Santos	24/01/2021	775	9G	9H
Cidnéia Aparecida Domingues Biancalana	24/01/2021	875	9G	9H
Cristiane Cordeiro Barbosa	01/02/2021	1000	9E	9F
Daniele Cristine de Souza Sicco	01/02/2021	975	9E	9F
Elizabeth Aparecida de Oliveira Vidotto	24/01/2021	850	9G	9H
Erli Sanches	01/02/2021	800	9E	9F
Franciele Cristina dos Santos Alves	01/02/2021	975	9E	9F
Joana D Arc de Souza	01/02/2021	800	9E	9F
José Francisco Colombo	01/02/2021	1000	9E	9F
Juliana Baciga Correa	01/02/2021	901	9E	9F
Maria Inês Ramos	01/02/2021	975	9E	9F
Maria Renata da Silva Colombo	24/01/2021	900	9G	9H
Osmarina Ferreira Delábio	24/01/2021	925	9G	9H
Cargo/Função Auxiliar de Enfermagem				
Alessandra Sienna Cunha	14/01/2021	1000	17F	17G
Cargo/Função Auxiliar de Escrita				
Alexandre de Souza dos Santos	24/01/2021	1000	17G	17H
Antonio Carlos da Silva	06/01/2021	950	17F	17G
Carolina Cavalcante Zequini	11/01/2021	1000	17G	17H
Deyse Beatriz Lopes Bonfim	27/01/2021	850	17G	17H
Priscila Ribeiro Martin	01/02/2021	851	17G	17H
Ricardo Verceloni Martins	06/01/2021	1000	17F	17G
Rodolfo Tonini Pinheiro da Silveira	31/01/2021	1000	17G	17H
Thaís Casagrande Simini	25/01/2021	1000	17G	17H

Cargo/Função Auxiliar de Serviços Gerais

Angélica da Silva Carolino de Oliveira	14/01/2021	975	1C	1D
Aparecido Ferreira da Cruz	24/01/2021	775	1G	1H
Claudia Quirino Medeiros	16/01/2021	1000	1C	1D
Daniel Ribeiro de Moraes	24/01/2021	800	1G	1H
Daniela de Almeida	12/01/2021	925	1C	1D
Elaine Gomes	24/01/2021	950	1C	1D
Elizabeth Cancian da Silva	02/01/2021	950	1C	1D
Fabiana Canola Campos de Souza	10/01/2021	1000	1C	1D
Fábio Jeferson de Souza	02/01/2021	825	1C	1D
Guilherme Lima Colombo	11/01/2021	925	1C	1D
Hélia Stivam de Barros	25/01/2021	950	1G	1H
Irenilda Meire Vermelho Ribeiro	16/01/2021	900	1C	1D
José Tiago Marciano	24/01/2021	775	1G	1H
Márcia Cristina da Silva Biondo	02/01/2021	1000	1C	1D
Maria Inês Moreira de Lima Sbompato	02/01/2021	1000	1C	1D
Nestor Pereira dos Santos Junior	01/02/2021	950	1C	1D
Osvaldo Luiz dos Santos	24/01/2021	750	1G	1H
Rita de Cássia Fernandes Apolinario	04/01/2021	1000	1C	1D
Rosecler Aparecida Ussuy Martins	02/01/2021	800	1C	1D
Thiago Aparecido da Silva	12/01/2021	954	1C	1D
Valquíria Vasconcellos dos Santos	04/01/2021	800	1C	1D
Vanessa Aparecida Marinatto Siviero	02/01/2021	1001	1C	1D

Cargo/Função Cuidador(a) Social

Gabriele Cássia da Silva Cominato	04/01/2021	1000	5A	5B
Oséas Mattoso Monteiro	22/01/2021	1000	5A	5B

Cargo/Função Diretor(a) de Escola Municipal

Aline Linhares Rodrigues Talaveras	25/01/2021	954	IV-C	IV-D
Eneida Ferreira Paterlini	26/01/2021	901	IV-G	IV-H
Daniele Dayana Rodrigues de Souza	25/01/2021	976	IV-C	IV-D
Fabiana Rodrigues Cruvinel	25/01/2021	976	IV-C	IV-D
Nádia Maria Julian	25/01/2021	900	IV-C	IV-D
Patrícia Ocanha dos Santos	25/01/2021	926	IV-C	IV-D
Rita de Cássia Borguetti Pelozo	25/01/2021	1003	IV-C	IV-D
Sandra Letícia Pichler	25/01/2021	952	IV-C	IV-D
Vanessa Doretto Ribeiro Mouro	25/01/2021	929	IV-C	IV-D

Cargo/Função Educador(a) Social

Luzia Aparecida dos Santos	01/02/2021	950	13E	13F
Simara Cristina Amaro de Souza	30/01/2021	1000	13E	13F
Valchiria Perinetti	30/01/2021	875	13E	13F

Cargo/Função Enfermeiro(a)

Fernanda de Almeida Alberto	01/02/2021	875	39E	39F
Vera Lucia Pereira Rogue	01/02/2021	950	39C	39D

Cargo/Função Guarda-Vidas

Silvia Mara Telles	02/01/2021	825	21C	21D
--------------------	------------	-----	-----	-----

Cargo/Função Instr(a) de Treinamento Informática

Amanda Medeiros Marconi Marcheti	01/02/2021	950	22E	22F
Celso dos Santos Silva	01/02/2021	900	22E	22F
Phablo Antonio Boldorini	01/02/2021	750	22E	22F
Ricardo Petruzza do Prado	01/02/2021	929	22E	22F
Wesley Adorno Coneglian	01/02/2021	850	22E	22F

Cargo/Função Médico(a)

Maria Augusta Lanzi Gonzaga	30/01/2021	525	48C	48D
-----------------------------	------------	-----	-----	-----

Cargo/Função Motorista

André Luis Rodrigues	01/02/2021	975	30E	30F
Cícero Neves Pereira	24/01/2021	1000	30E	30F
Denilson Pereira	24/01/2021	825	30G	30H
Eliandro Elias	18/01/2021	1000	30E	30F
Eliezer Gonçalves	23/01/2021	825	30E	30F
José Alexandre Sbompato	01/02/2021	1000	30E	30F
Leonildo Ferreira	23/01/2021	1000	30E	30F
Marcos de Andrade Pintiaski	01/02/2021	1000	30E	30F
Mário Lopes dos Santos	25/01/2021	1000	30G	30H
Sérgio Dal Ponte	24/01/2021	1000	30G	30H

Cargo/Função Pedreiro(a) I

Belmiro Felix da Silva	19/01/2021	950	9H	9I
------------------------	------------	-----	----	----

Cargo/Função Prof.(a) de Educação Especial

Gisleine Cristina Lista Saito	05/01/2021	950	II-C	II-D
-------------------------------	------------	-----	------	------

Cargo/Função Prof.(a) de EMEF

Aline Candida de Mattos	24/01/2021	925	III-G	III-H
Amanda Priscila Moraes	01/02/2021	900	III-E	III-F
Ana Lucia Nunes Del Boni	01/02/2021	950	III-E	III-F
Ana Paula Ramos Cavallini	24/01/2021	925	III-G	III-H
Andrea Cristina Pereira Correia	24/01/2021	1000	III-G	III-H
Angela Tereza Argenton	24/01/2021	950	III-G	III-H
Carolina Jaquier Muzy	24/01/2021	926	III-G	III-H
Claudia da Silva	24/01/2021	600	III-E	III-F
Cleonice Delourdes da Silva Santos Damaceno	24/01/2021	900	III-G	III-H
Cristiane Aparecida Candido	01/02/2021	926	III-E	III-F
Cristiane Caliman Bordini	24/01/2021	928	III-G	III-H
Cristiane Campos Novaes Kawaguti	01/02/2021	908	III-G	III-H
Cristina de Figueiredo Mendes	24/01/2021	975	III-G	III-H
Dalila de Jesus de Oliveira	01/02/2021	1004	III-E	III-F
Danila Faria Berto	24/01/2021	951	III-G	III-H
Débora Karina Reinaldo	24/01/2021	851	III-G	III-H
Eli Dias dos Santos	24/01/2021	975	III-G	III-H
Eliana Setsuko Mihara	24/01/2021	925	III-G	III-H
Eliane Patrícia Bento	24/01/2021	1000	III-G	III-H
Elizama Cristiane da Silva Santos	24/01/2021	851	III-G	III-H
Eloisa do Rosario Rodrigues Fernandes	24/01/2021	950	III-G	III-H
Fernando Cezar Martins Faustino	01/02/2021	926	III-F	III-G
Flavia Cristina Bonini Marconi de Souza	24/01/2021	926	III-G	III-H
Glauciane Benicio Modesto	24/01/2021	900	III-G	III-H
Irani de Souza Marques	24/01/2021	1002	III-G	III-H
Isabel Elaine Alves Zambon Micheletti	01/02/2021	900	III-F	III-G
Josiane Gomes Mosini Kunitake	24/01/2021	953	III-G	III-H
Juliana Maria Pereira	24/01/2021	975	III-G	III-H
Lederci Adelia Trovo Brandao	01/02/2021	726	III-E	III-F
Lilian Maria Mangaba de Sena	24/01/2021	875	III-G	III-H
Lizangela Adriano Pereira Medeiros	24/01/2021	725	III-F	III-G
Lucia Helena Alves de Araujo	24/01/2021	851	III-G	III-H
Luciana Andrea dos Santos	24/01/2021	975	III-G	III-H
Luciana dos Santos Nascimento Honorio	24/01/2021	950	III-G	III-H
Lucibel Silene Rodrigues	01/02/2021	1002	III-E	III-F
Magda de Sá	24/01/2021	875	III-G	III-H

Maira Fernanda Garcia Bernegozzi	01/02/2021	977	III-E	III-F
Mara Silvia Ribeiro da Silva	24/01/2021	825	III-G	III-H
Marcia Aparecida Saoncella	24/01/2021	950	III-G	III-H
Marciana da Silva de Oliveira	01/02/2021	1000	III-E	III-F
Marciley de Souza Pinheiro	24/01/2021	975	III-G	III-H
Maria Angelica de Souza Martins	01/02/2021	900	III-E	III-F
Maria de Fatima Farias Motta	24/01/2021	850	III-G	III-H
Maria Helena Fiorini Barbosa	01/02/2021	876	III-E	III-F
Maria Jose Montes	24/01/2021	975	III-G	III-H
Maria Tereza Belini Camargo	01/02/2021	950	III-E	III-F
Marlene de Franca Martinelli Fagionato	24/01/2021	950	III-G	III-H
Miriam Aparecida dos Santos	01/02/2021	925	III-E	III-F
Monica de Souza Daré	24/01/2021	852	III-G	III-H
Neide Auxiliadora Coitinho	24/01/2021	950	III-G	III-H
Odirlei de Oliveira	01/02/2021	975	III-E	III-F
Patricia Regina Francisco Mutafei	24/01/2021	1000	III-G	III-H
Renata Patricia Lima Joly	24/01/2021	825	III-G	III-H
Rita de Cassia Matos Martins	24/01/2021	925	III-G	III-H
Roberta Maria Gelamo Castanho	24/01/2021	1002	III-G	III-H
Roberta Priscilla Marra Sebilhano	24/01/2021	1000	III-G	III-H
Rosa Maria de Oliveira Tenorio	24/01/2021	900	III-G	III-H
Roseli Aparecida Ines Pinheiro	24/01/2021	825	III-G	III-H
Rosemeire Alves Pereira da Silva	01/02/2021	900	III-E	III-F
Rowana Quadros Avante Simoes Costa	01/02/2021	759	III-E	III-F
Samara Cristina Sossai Arle	24/01/2021	976	III-G	III-H
Sandra Valeria Pinheiro da Silva	24/01/2021	925	III-F	III-G
Silvia Helena Siqueira	24/01/2021	1000	III-G	III-H
Solange Aparecida de Lima Basilio	24/01/2021	1003	III-G	III-H
Soraia Padilha de Oliveira Silva	24/01/2021	902	III-F	III-G
Telma de Oliveira Lima	01/02/2021	977	III-E	III-F
Valeria Cristina Jorge Castro de Oliveira	01/02/2021	925	III-E	III-F
Valeria Del Masso Pinto	24/01/2021	950	III-G	III-H
Vania Botelho Frabetti	24/01/2021	925	III-G	III-H
Vera Lucia Balielo	01/02/2021	850	III-E	III-F
Viviane Cristina Fausto Lullo	01/02/2021	950	III-E	III-F
Viviani da Silva Pereira	24/01/2021	925	III-G	III-H

Cargo/Função Prof.(a) de EMEI

Adenilce Maria Rubira	01/02/2021	1000	I-F	I-G
-----------------------	------------	------	-----	-----

Cargo/Função Trabalhador(a) Braçal

Anderson Ricardo de Arruda Neves Leite	01/02/2021	1000	1E	1F
Aurélio Aires Pontes	12/01/2021	900	1E	1F
Izaura de Oliveira Silva	23/01/2021	925	1E	1F
João Rodrigues da Silva	22/01/2021	825	1G	1H
Paulo Roberto Bissoli	17/01/2021	900	1J	1K
Pedro Honorato da Silva	11/01/2021	975	1E	1F
Reinaldo Ferreira da Silva	02/01/2021	975	1E	1F
Vandir Carneiro	15/01/2021	925	1H	1I



DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Marcelo José de Macedo
Presidente

DIVERSOS

Divisão de Recursos Humanos

RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE SERÃO PROMOVIDOS

Ref. MARÇO/2021

Matricula	Servidor	Cargo	Pontos
002207	ANTONIO SONSIM JUNIOR	MOTORISTA	1000
002205	ERICA DE FATIMA SGORLON DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITA	900
002257	GUILHERME SABIAO DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL	1000
002014	JOSE ROBERTO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1000
002124	JOSIANE TURATTI	FISCAL	725
002126	NILTON DUARTE DO NASCIMENTO	FISCAL	775
009401	NULCINEIA ACHILLES	TECNICO EM QUIMICA	775
002208	RAFAEL DAVI MORO	TRABALHADOR BRACAL	900
002206	RODOLFO ACARINE FELIX DOS SANTOS	FISCAL	1000
010215	VALDEVINO RUMEU DUARTE	AUX.SERVICOS GERAIS	950
099930	VALMIR JOSE DA SILVA	AUX.LABORATORIO	1000
002209	WILLIANS MARTINS SOARES	TRABALHADOR BRACAL	1000

De acordo com o disposto no parágrafo 2º, do artigo 7º, do Decreto nº 11754/2016, o(a) servidor(a) que discordar de sua exclusão ou pontuação, poderá apresentar impugnação, devidamente motivada para análise, dentro do prazo de três dias úteis, a partir da data desta publicação.

Marília, 14 de abril de 2021

ROGERIO PINHEIRO GALBIATI
Supervisor de Recursos Humanos

EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB

Valdeci Fogaça de Oliveira
Diretor-Presidente

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 005/2021. Origem: Concorrência Pública 001/2019. Contratante: Emdurb/Marília. Contratada: RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A – CNPJ nº 24.940.805/000183 – sediada na Rua Humaitá, 371 – Sala 03 – Centro – Indaiatuba/SP - Objeto: Concessão para prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo público do MUNICIPIO DE MARILIA. Valor: R\$ 3.403.333,13. Data de assinatura: 19/03/2021.

COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR

Claudirlei Santiago Domingues
Presidente

DIVERSOS

CIA DE DESENVOLV. ECON. DE MARÍLIA – “CODEMAR”
C.N.P.J. 44.477.354/0001-05

COMUNICADO:

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília – “CODEMAR”, comunica aos srs. Acionistas que se acham a disposição em sua sede social à Av. Castro Alves, 632, Marília-SP., os documentos referente ao exercício findo em 31/12/2020, conforme artigo 133 Ítems 1, 2, e 3 da Lei 6.404/76. Marília, 12//04/2021. A DIRETORIA.

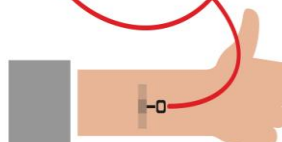
AGO/E – CONVOCAÇÃO:

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/E a se realizar no dia 30/04/2021 às 09 hs em 1ª convocação com a presença de 2/3 dos Srs. Acionistas e às 09:30 hs em 2ª convocação com qualquer número, na sede social na Av. Castro Alves, 632, Marília-SP., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/20; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação das remunerações; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação das remunerações; d) Alteração no Estatuto Social e e) Outros assuntos de interesse social. Marília-SP. 12/04/2021. A DIRETORIA.



**DOE SANGUE
SALVE VIDAS!**
#SouDoador

Procure o Hemocentro de Marília
Telefone: (14) 3402-1850



Tá sobrando leite materno?

DOE.

Seu gesto pode salvar a vida de muitos bebês.

Procure o Banco de Leite Humano de Marília pelo telefone (14) 3413-8696



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA DE ORDEM NÚMERO 3/2021

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, edita a presente Portaria de Ordem,

Tendo em vista o que dispõe o artigo 64-B da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, **NOMEIA** a Comissão de Avaliação de Desempenho constituída pelos seguintes integrantes:

Titulares:

Presidente: Luís Henrique Albertoni
Membros: Thaís Martinez Ramos
Renata Adriana Emídio de Sousa

Suplentes: Adolfo Moraes Carvalho
Ilka de Nadea
Rafael Alves

Câmara Municipal de Marília, em 14 de abril de 2021.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 14 de abril de 2021.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo



EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2021

Considerando a situação de calamidade pública decretada em todas as esferas de Governo, determinando a quarentena em virtude da pandemia provocada pelo coronavírus – Covid-19;
Considerando que a Câmara Municipal também adota medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença e a aglomeração de pessoas em suas dependências;
Considerando a necessidade de atender a participação popular nas audiências públicas convocadas e, nos termos da Resolução nº 371, de 4 de maio de 2020, que regulamenta a realização das sessões e audiências públicas da Câmara Municipal de Marília, mediante a modalidade de deliberação remota durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia;

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

CONVOCA, nos termos da Lei nº 5863, de 17 de junho de 2004, que regulamenta as audiências públicas, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** perante a Câmara Municipal de Marília e demais interessados, a realizar-se no **dia 29 de abril de 2021, quinta-feira, às 9:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal, ocasião que haverá arguição e publicidade das demandas, parcerias e trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do Requerimento nº 370/2021, de autoria do Vereador Dr. Elio Ajeka, aprovado na sessão ordinária do dia 15 de março de 2021, ficando a participação popular garantida com perguntas e sugestões pelo e-mail camara@camar.sp.gov.br, que poderão ser enviados até o horário de início da presente audiência pública.

Câmara Municipal de Marília, 13 de abril de 2021.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 13 de abril de 2021.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso
Secretário Municipal da Administração: Marcos Tadeu Boldrin de Siqueira
Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.